



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1257

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Terceiro Setor	3
Extrato - Termo de Fomento	3
Atos de Pessoal	5
Outros atos	5
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1257

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 3.995, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.919, de 11 de novembro de 2025, modificada por normas posteriormente editadas, em favor da Atenção Básica, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código/ Fonte/Aplicação	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.08.02	3.3.90.30-05 800.0048	Material de Consumo	10.301.071-2.040	175.000,00
01.08.02	3.3.90.39-05 800.0046	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.301.071-2.040	100.000,00
01.08.02	3.3.90.39-05 800.0047	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.301.071-2.040	100.000,00
01.08.02	4.4.90.52-05 800.0048	Equipamentos Material Permanente	10.301.071-2.040	25.000,00
TOTAL				400.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), são provenientes de excesso de arrecadação, em virtude do repasse do Fundo Nacional de Saúde, nos termos do art. 43, §§ 1.º, II, 3.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 3.876, de 25 de julho de 2025 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2026), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 19 de junho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de junho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.996, DE 19 DE JUNHO DE 2026. (DO LEGISLATIVO)

DENOMINA “COMPLEXO LUIZ ANTÔNIO TAVARES” O ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “**COMPLEXO LUIZ ANTÔNIO TAVARES**” o espaço público que compreende o parquinho infantil, a academia ao ar livre e a área de alimentação existentes na Praça da Bíblia “Eli dos Santos”, localizada no Bairro Jardim, cadastrada junto à Municipalidade sob o nº 94-24-028-0002-001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de junho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de junho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Decretos

DECRETO N.º 4.488 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município e

Considerando que, nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, os créditos suplementares são autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo;

Considerando ser necessário o crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente (Lei 3.919, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1257

Página 3 de 7

11 de novembro de 2025, e por normas posteriormente editadas), para serviços de materiais informativos, capacitação telessaúde, campanhas educativas, atividades para fortalecer AB; Medicamentos e insumos; Equipamento e material permanente como esfigmo, balança digital, cronômetro, colchonetes, elásticos; Manutenção preventiva de equipamentos da UBS;

Considerando que a Lei n.º 3.995, de 19 de junho de 2026, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.919, de 11 de novembro de 2025, modificada por normas posteriormente editadas, em favor da Atenção Básica, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código/ Fonte/Aplicação	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.08.02	3.3.90.30-05 800.0048	Material de Consumo	10.301.071-2.040	175.000,00
01.08.02	3.3.90.39-05 800.0046	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.301.071-2.040	100.000,00
01.08.02	3.3.90.39-05 800.0047	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.301.071-2.040	100.000,00
01.08.02	4.4.90.52-05 800.0048	Equipamentos Material Permanente	10.301.071-2.040	25.000,00
TOTAL		=====		400.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), são provenientes de excesso de arrecadação, em virtude do repasse do Fundo Nacional de Saúde, nos termos do art. 43, §§ 1.º, II, 3.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 3.876, de 25 de julho de 2025 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2026), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 19 de junho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de junho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 16.042, DE 19 de JUNHO de 2026.

**DESIGNA SERVIDOR(A) PARA
EXERCER A FUNÇÃO
GRATIFICADA FG - 2
Coordenação e/ou Supervisão
de Atividades Técnicas
Administrativas.**

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.987, de 08 de junho de 2026.**

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1.º - Fica o(a) servidor(a) **VANDER CESAR MARCELINO**, ocupante do cargo de Motorista, designado(a) para exercer a **Função Gratificada - FG-2, para Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas, inerentes à Coordenadoria de Serviços Públicos**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.987, de 08 de junho de 2026**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de junho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de junho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 07/2026 -
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
07/2026 - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú - CNPJ:
46.373.445/0001-18

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais
e Amigos dos Excepcionais de Tambaú - APAE - CNPJ:
50.073.808/0001-77



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1257

Página 4 de 7

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Plano de Trabalho “Aquisição de Materiais para Adequação dos Banheiros e Cobertura das Rampas de Acesso”, visando promover melhor acessibilidade e segurança nas instalações da Instituição para as pessoas com deficiência.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recursos: Federal - 05

Data de Assinatura: 19 de junho de 2026

Vigência: Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú – CNPJ: 46.373.445/0001-18

Organização da Sociedade Civil: Lar São Vicente – Obra Padre Donizetti – CNPJ: 48.182.422/0001-51

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Plano de Trabalho de Adequação Estrutural e Funcional do Teto do Subsolo da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI do Lar São Vicente – Obra Padre Donizetti – Fase 1, no âmbito da proteção especial de alta complexidade, com realizações de ações continuadas de preservação corretiva e preventiva, com foco na garantia da segurança, bem-estar, acessibilidade e funcionalidade dos espaços físicos utilizados na atenção direta à pessoa idosa em situação de acolhimento institucional.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fonte de Recursos: Federal - 05

Data de Assinatura: 19 de junho de 2026

Vigência: Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1257

Página 5 de 7

Atos de Pessoal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026



EDITAL DE RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O **Prefeito do Município de Tambaú/SP**, por meio de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Concurso Público nº 01/2026, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
20197	AILTON DE JESUS	29 - CONTROLADOR INTERNO - TAMBAÚ	DEFERIDO
20168	AILTON DE JESUS	26 - AUDITOR TRIBUTÁRIO - TAMBAÚ	DEFERIDO
20635	ALOISIO DE PAULA	10 - AJUDANTE GERAL - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20218	ANA JÚLIA DUTRA TESSARO	26 - AUDITOR TRIBUTÁRIO - TAMBAÚ	DEFERIDO
20219	ANA JÚLIA DUTRA TESSARO	29 - CONTROLADOR INTERNO - TAMBAÚ	DEFERIDO
20341	ANA LETÍCIA SILVA	12 - ESCRITURÁRIO - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20261	ANA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA	16 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20363	ANGÉLICA MARCONDES DE OLIVEIRA ZANATTA	24 - ASSISTENTE SOCIAL - TAMBAÚ	DEFERIDO
20409	BEATRIZ CRISTINA GUIMARÃES FERREIRA	16 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TAMBAÚ	DEFERIDO
20471	CARLOS ANDRE MARIANO FREIRE	13 - OPERADOR DE MÁQUINAS - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20020	CARLOS CÉSAR COUTO	16 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TAMBAÚ	DEFERIDO
20021	CARLOS CÉSAR COUTO	18 - FISCAL AMBIENTAL - TAMBAÚ	DEFERIDO
20244	CAROLINA ZAMPOLLO	26 - AUDITOR TRIBUTÁRIO - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20245	CAROLINA ZAMPOLLO	29 - CONTROLADOR INTERNO - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20372	CAUAN DE FREITAS OLIVEIRA MARQUES XAVIER	28 - CIRURGIÃO DENTISTA - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20642	CLAITON FERRAZ ARAUJO MEIRA	16 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20369	CLEICE EDUARDO FELIPPE	16 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20241	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	16 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20243	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	12 - ESCRITURÁRIO - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20179	DANIELA RIBEIRO DOS SANTOS	12 - ESCRITURÁRIO - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20178	DANIELA RIBEIRO DOS SANTOS	16 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20274	FABRICIO DONIZETI PONCIANO	21 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TAMBAÚ	DEFERIDO
20273	FABRICIO DONIZETI PONCIANO	25 - ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO - TAMBAÚ	DEFERIDO
20343	FELIPE JOSÉ SANTANA	16 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TAMBAÚ	DEFERIDO
20139	GUILHERME APARECIDO DOS SANTOS NORATO	16 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20383	IEDA C DOS SANTOS	12 - ESCRITURÁRIO - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20461	IONE DE FATIMA SILVA	16 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TAMBAÚ	DEFERIDO
20398	JACIRA BUENO DO PRADO SILVA	10 - AJUDANTE GERAL - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20488	JANAINA DO VALLE ULIANA PONTES	16 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20253	JESSICA CAROLINA DE LIMA	16 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TAMBAÚ	DEFERIDO
20182	JESSICA SAIRA OLIVEIRA DE SOUZA	16 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TAMBAÚ	DEFERIDO
20505	JORGE VIEIRA DOS SANTOS	29 - CONTROLADOR INTERNO - TAMBAÚ	DEFERIDO
20493	JORGE VIEIRA DOS SANTOS	26 - AUDITOR TRIBUTÁRIO - TAMBAÚ	DEFERIDO
20125	JOSE HENRIQUE ARROYO SCIORILLI	16 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TAMBAÚ	DEFERIDO
20121	JOSE HENRIQUE ARROYO SCIORILLI	12 - ESCRITURÁRIO - TAMBAÚ	DEFERIDO
20058	JULIANA NOBRE DA SILVA	16 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TAMBAÚ	DEFERIDO
20097	JULIANA NOBRE DA SILVA	12 - ESCRITURÁRIO - TAMBAÚ	DEFERIDO
20285	KELLY CRISTINA PRADO ZANOTTI	16 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TAMBAÚ	DEFERIDO
20284	KELLY CRISTINA PRADO ZANOTTI	12 - ESCRITURÁRIO - TAMBAÚ	DEFERIDO
20132	LARISSA LUANA LOPES	29 - CONTROLADOR INTERNO - TAMBAÚ	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1257

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
20126	LARISSA LUANA LOPES	26 - AUDITOR TRIBUTÁRIO - TAMBAÚ	DEFERIDO
20228	LORENA GONÇALO	16 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TAMBAÚ	DEFERIDO
20435	LORENA GONÇALO	12 - ESCRITURÁRIO - TAMBAÚ	DEFERIDO
20445	LORENA ULIANA PONTES	31 - ENFERMEIRO-30H - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20385	LUAN DA SILVA SANTOS	28 - CIRURGIÃO DENTISTA - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20456	MARCO ANTONIO BERTOCELLI GOMES	16 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TAMBAÚ	DEFERIDO
20484	MARCOS EDMAR PONTES	13 - OPERADOR DE MÁQUINAS - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20483	MARCOS EDMAR PONTES	16 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20448	MARIA CAROLINA PRADO	16 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20469	MARIA CAROLINA PRADO	12 - ESCRITURÁRIO - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20479	MARIA ISABEL DA SILVA GONÇALO	12 - ESCRITURÁRIO - TAMBAÚ	DEFERIDO
20420	MARIA ISABEL DA SILVA GONÇALO	16 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TAMBAÚ	DEFERIDO
20454	MATEUS DUTRA TESSARO	12 - ESCRITURÁRIO - TAMBAÚ	DEFERIDO
20449	PATRÍCIA DONIZETTI DUTRA TESSARO	12 - ESCRITURÁRIO - TAMBAÚ	DEFERIDO
20439	PATRÍCIA DONIZETTI DUTRA TESSARO	16 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TAMBAÚ	DEFERIDO
20055	PATRICK AUGUSTO FABRETTI	29 - CONTROLADOR INTERNO - TAMBAÚ	DEFERIDO
20368	POLIANE MONTENEGRO	16 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TAMBAÚ	DEFERIDO
20355	ROBERTA SANTOS QUINTILIANO BUENO	31 - ENFERMEIRO-30H - TAMBAÚ	DEFERIDO
20361	ROBERTA SANTOS QUINTILIANO BUENO	33 - ENFERMEIRO DO TRABALHO - TAMBAÚ	DEFERIDO
20437	SAMARA LAIANA SANTOS ALVES	29 - CONTROLADOR INTERNO - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20213	SERENA FERNANDES	33 - ENFERMEIRO DO TRABALHO - TAMBAÚ	DEFERIDO
20276	THAMIRES SARRA GONZAGA	50 - PSICOPEDAGOGO - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20271	THAMIRES SARRA GONZAGA	30 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - TAMBAÚ	INDEFERIDO
20492	ULISSES DONIZETTI VETARE	50 - PSICOPEDAGOGO - TAMBAÚ	INDEFERIDO

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 12 do edital do concurso público. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

A partir do dia de **3 de julho de 2026**, estará divulgado no site <https://indepac.selecao.net.br/> o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no concurso público, deverão acessar o endereço eletrônico <https://indepac.selecao.net.br/>, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Tambaú, 19 de junho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1257

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 28/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de regularização do piso da EMEB Zelinda de Sordi Sobreira.

Número Processo Protocolado: 1732/2026.

Abertura dia: 06/07/2026, às 08h00min.

O edital e seus anexos encontram-se no site www.tambau.sp.gov.br, link “Licitações”, na aba “Modalidade”, “Pregão Eletrônico” e no www.pncp.gov.br.

Informações também podem ser obtidas na Seção de Licitações, pelo telefone (19) 3673 9501 – ramal 246 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro – Tambaú - SP.

Tambaú, 18 de Junho de 2.026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú - SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500